

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 225/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 146/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/05/2019, PROCESSO 2019000542 (FÍSICO) / 2021000714 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.768/0001-10, com sede na Rodovia GO – 219, KM 12, Fazenda Serrinha – Zona Rural, Guapó/GO, CEP 75.350-000, neste ato representada representado pelo Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, inscrito no CPF/MF sob nº 040.205.256-09, e Sra. Wânia Pinheiro Magalhães, inscrita no CPF/MF sob nº 026.407.286-36, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo nº 146/2019, referente à contratação de empresa para coleta, tratamento e disposição final de resíduos, para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Avençam as partes que para suprir o saldo residual será acrescido ao contrato (Quarto Termo Aditivo nº 172/2022) o valor de R\$ 3.494,40 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) até o término de sua vigência, ou seja, até o dia 19/05/2023.

II.III – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 146/2019)**, aditivado através do **Item II.II, da Cláusula II, do Quarto Termo Aditivo nº 172/2022**, sofrerá reajuste **a partir do dia 20/05/2023**, passando o valor total, global e

estimado de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 31.913,28 (trinta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços unitários, quantitativos e demais especificações seguem declinados pormenorizadamente no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

II.IV – O Quinto Termo Aditivo que ora se firma terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/05/2023 e findando-se em 19/05/2024.

II.V – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente aditivo contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, devendo, no entanto, haver a comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes nos autos de nº 2019000542 (físico) / 2021000714 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
CONTRATADA

WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 225/2023.

Objeto: O presente termo tem por finalidade definir os critérios, condições e especificações para contratação de empresas especializadas para realizar a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de destinação final dos resíduos pertencentes ao Grupo A e B, conforme as condições e especificações abaixo:

Aditivo de quantitativo - até o término de sua vigência - 19/05/2023

Lote	Quant. Total Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Anual Estimado
01	2.184 kg	Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo Infectante com coletas: segunda à domingo, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante.	R\$ 1,60	R\$ 3.494,40
02		Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo Químico com coletas: segunda à domingo, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante.		
03		Recolhimento de resíduo Perfurocortante – Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação Final dos resíduos pertencentes ao grupo E.		

5º Termo Aditivo - Vigência de 20/05/2023 até 19/05/2024

Lote	Quant. Total Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Anual Estimado
01	1.583 kg/mês 18.996 kg/ano	Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo Infectante com coletas: segunda à domingo, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante.	R\$ 1,68	R\$ 31.913,28
02		Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo Químico com coletas: segunda à domingo, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante.		
03		Recolhimento de resíduo Perfurocortante – Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação Final dos resíduos pertencentes ao grupo E.		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 31.913,28 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				

DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO - Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencente aos grupos A (Infectante) e B (químico) para o **Hemocentro Coordenador Estadual Dr. Nion Albernaz - HEMOGO**.

A empresa contratada deverá:

- Atender a legislação local do Município de Goiânia – GO;
- Possuir licença ambiental;
- Possuir Alvará Sanitário e funcionamento;
- Possuir responsável técnico para elaboração e emissão relatórios/laudos de rastreabilidade e quantidade;
- Possuir Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA GO;
- Garantir o acesso ao supervisionamento da contratante quando necessário;
- A empresa deverá apresentar documento que comprove a rastreabilidade dos resíduos coletados;
- A Empresa deverá apresentar licença ambiental do local de destinação final dos resíduos (ou protocolo de adequação);
- A empresa contratada deverá realizar a coleta no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz - HEMOGO, localizados respectivamente na Av. Anhanguera nº 5.195, Setor Coimbra Goiânia-GO;
- O Idtech reserva-se no direito de recusar serviços de baixa qualidade ou que não se enquadrem às necessidades das unidades de saúde, na forma da legislação vigente;
- Os caminhões para coleta deverão acoplar os contêineres de resíduos bem como estarem aptos em resguardar a conservação dos mesmos;
- Os caminhões para coleta deverão ser equipados com o sistema de balança embarcada, ou mecanismo que permita a pesagem *in loco* e total dos resíduos coletados. O sistema de balança deverá ser aferido e certificado por profissional competente;
- A empresa deverá arcar com fornecimento de contêineres para acondicionamento dos resíduos no abrigo temporário / externo do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz - HEMOGO. Deverá ser disposto contêineres de 1.000 litros de acordo com a necessidade e solicitação da unidade, ou recipiente adequado e aprovado pela Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde, adequando-se a área física existente, a qual poderá sofrer alteração diante da necessidade institucional, podendo ser verificado em vistoria técnica antes do processo licitatório.
- A empresa deverá apresentar plano de contingência em possíveis ocorrências no transporte dos resíduos, até o tratamento, assim como o destino final;
- A empresa deverá apresentar PPRA e LTCAT atualizados;

- A empresa deverá apresentar mensalmente, em caso de descarte inadequados, as projeções dos resíduos descartados e deverá comunicar imediatamente a unidade, correspondente ao dia da coleta;
- A empresa deverá apresentar certificado de conformidade dos veículos (emissões atmosféricas e frenômetro), assim como o plano de limpeza utilizados;
- Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados, paramentados e com o equipamento de proteção individual – EPI necessário e previsto nas normatizações para realizar os procedimentos contratados;
- A empresa contratada deverá arcar financeiramente com possíveis danos causados na estrutura física do abrigo e contêineres que porventura danificarem, a empresa deverá proceder com a correção / substituição;
- A empresa deverá emitir relatório de serviço realizado mensalmente descrevendo a quantidade de resíduos coletados bem como do destino final dos resíduos. Estes relatórios deverão ser encaminhados ao executor do contrato até o 5º dia útil do mês acompanhado da nota fiscal dos serviços;
- Caso a unidade necessite de coletas emergenciais dos resíduos, fora da programação normal, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 12 horas;
- O Hemocentro Coordenador Estadual Dr. Nion Albernaz - HEMOGO, entregará para a contratada as chaves e os cadeados dos abrigos de resíduos para a empresa realizar as coletas, ficando sob sua guarda e responsabilidade, bem como o fechamento prioritário após realização das coletas;
- Será informando pela contratante, disposição de horários disponível para realização das coletas enquadrando-se nas rotinas das unidades no que se refere a acesso ao local assim como a limpeza pós coleta que abrange a equipe interna;
- O quantitativo acima é meramente estimativo, variando conforme demanda da unidade;
- O faturamento dos serviços ocorrerá de forma mensal e conforme demanda / quantidade de resíduos coletados;
- A empresa contratada deverá efetuar o faturamento dos resíduos conforme demanda (quilos /mês), tipicidade (comum), bem como deverá dar à estes sua correta armazenagem de transporte e destinação final de acordo com legislação vigente;
- A CONTRATADA deverá atender todas as exigências e procedimentos solicitados pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) em todos seus níveis (1, 2 e 3) e outras exigências buscando a excelência nos serviços prestados garantindo também a realização/participação de 02 eventos internos em conjunto com a educação continuada da instituição, voltados para a área de meio ambiente / resíduos sólidos / Educação Ambiental;

Qualificação Técnica

1. Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT, averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com os serviços e que comprove haver prestado, ou que esteja prestando satisfatoriamente, serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde voltado para grandes geradores;

2. A empresa participante deverá ainda apresentar as seguintes documentações:

2.1 Manual contendo os procedimentos e rotinas executados, desde a coleta à destinação final, inclusive treinamento (técnico de segurança do trabalho, operacionalização do maquinário e de conscientização ambiental) a seus empregados;

2.2 A empresa participante deverá possuir, na data da licitação, 1 (um) responsável técnico, com formação em engenharia civil e/ou de fortificação e/ou sanitaria e/ou ambiental, em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

2.3 O responsável técnico deverá pertencer ao quadro técnico da empresa, sendo tal natureza comprovada através da apresentação de um dos itens: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social (quando tratar-se de dirigente ou sócio da empresa) ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA

**RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
CONTRATADA**

WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

5º TERMO ADITIVO Nº 225/2023

Código do documento b73b0382bf03913f404727562492d78c

Hash do documento (SHA256): b7b2317f3fee0517bf1fd56b7cf03cb7188005baa9d02be8d2dc5dc5412c161e



 BRUNO RIBEIRO DIAS bdias@viasolo.com.br RESÍDUO ZERO AMBIENTAL JURÍDICO	SEG, 15 de MAI de 2023 às 14:33 Código verificador: 563ddf0edbcf56cb4d4ee20a2c12a58
 WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES wmagalhaes@solvi.com RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A SÓCIA	SEG, 15 de MAI de 2023 às 14:42 Código verificador: 933d727c0b5fbf2d84ae88dceeb59b3d
 ALAN PIERRI DE ESPÍNDULA VIEIRA apvieira@viasolo.com.br RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A SOCIO	SEG, 15 de MAI de 2023 às 16:51 Código verificador: 4172336a47d7e1392d37160d5c6eca03
 CELSO RIBEIRO BARBOSA celso@residuozero.com.br RESÍDUO ZERO AMBIENTAL GERENTE	SEG, 15 de MAI de 2023 às 17:28 Código verificador: b58b33387673d0f0ee20d5abb023379f
 BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	TER, 16 de MAI de 2023 às 16:47 Código verificador: ea207e27fc59200f548948ba558f7ae7
 NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	TER, 16 de MAI de 2023 às 17:41 Código verificador: b29c6899822fd59a9cab67da644d2b1
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	TER, 16 de MAI de 2023 às 20:54 Código verificador: 62a3dbafec8546852dd3342c22219dd
 JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 17 de MAI de 2023 às 16:24 Código verificador: f2e282877082bc94f23483a0b6204e7e

Logs

SEG, 15 de MAI de 2023 às 12:44

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número b73b0382bf03913f404727562492d78c

SEG, 15 de MAI de 2023 às 12:44

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **ALAN PIERRI DE ESPÍNDULA VIEIRA**, assinando pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A** no cargo de **SOCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **apvieira@viasolo.com.br**

SEG, 15 de MAI de 2023 às 12:44

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES**, assinando pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **wmagalhaes@solvi.com**

SEG, 15 de MAI de 2023 às 12:47

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO RIBEIRO DIAS**, assinando pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL** no cargo de **JURÍDICO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bdias@viasolo.com.br**

SEG, 15 de MAI de 2023 às 12:47

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **CELSO RIBEIRO BARBOSA**, assinando pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL** no cargo de **GERENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **celso@residuozero.com.br**

SEG, 15 de MAI de 2023 às 14:33

BRUNO RIBEIRO DIAS assinou este documento pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.55.237.114

SEG, 15 de MAI de 2023 às 14:42

WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES assinou este documento pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.77.165.170

SEG, 15 de MAI de 2023 às 16:51

ALAN PIERRI DE ESPÍNDULA VIEIRA assinou este documento pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.77.165.170

SEG, 15 de MAI de 2023 às 17:28

CELSO RIBEIRO BARBOSA assinou este documento pela empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.73.182.28

TER, 16 de MAI de 2023 às 16:47

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 16 de MAI de 2023 às 16:47

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 16 de MAI de 2023 às 16:47

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 16 de MAI de 2023 às 16:47

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 16 de MAI de 2023 às 17:41

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 16 de MAI de 2023 às 20:54 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58

QUA, 17 de MAI de 2023 às 11:25 Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 17 de MAI de 2023 às 16:24 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.217.3
